

30 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

# STF não pode receber tudo, diz ministro

Luís Roberto Barroso afirma que a segunda instância é suficiente para dar conta da maioria dos processos em curso

**Oscar Vilhena Vieira diz que país precisa desconstruir a cultura de que é preciso recorrer até o fim**

FLÁVIO FERREIRA  
GABRIELA TERENCEZI  
DE SÃO PAULO

É preciso criar mecanismos e uma cultura jurídica para que a maioria dos processos no país termine com os julgamentos de segunda instância e não cheguem ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF (Supremo Tribunal Federal), defende o ministro do STF Luís Roberto Barroso.

A ideia foi apresentada por Barroso no debate "Lentidão da Justiça brasileira e prejuízos ao cidadão", promovido pela **Folha** e pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (FGV Direito SP) nesta segunda (29).

"Vamos ter que criar a cultura de que processos devem terminar num prazo razoável e que dois graus de jurisdição são suficientes para se produzir a Justiça possível. O STF não pode ser o estuário de todos os processos que tramitam no país", disse Barroso.

O ministro propôs que a corte máxima do país estabeleça um limite anual de julgamentos para alguns tipos de causas, e possa selecionar aquelas que tenham maior relevância para a sociedade. Para ele, nos processos classificados como de repercussão geral, por exemplo, o STF deveria decidir no máximo 20 causas novas por ano.

No debate sobre a morosidade do Judiciário, o professor da FGV Direito SP, Oscar Vilhena Vieira, também se mostrou favorável à proposta de que os processos judiciais sejam resolvidos em até duas instâncias.

"Nosso problema é o que chamo de 'a interminabilidade dos processos brasileiros'. Criamos a cultura de que o direito de acesso à Justiça não se satisfaz com o duplo grau de jurisdição. É um tabu que nós temos que desconstruir."

Para Vilhena, é preciso melhorar a qualidade das decisões dos tribunais, para que os juízes de primeira instância tenham à sua disposição precedentes que evitem interpretações variadas sobre um mesmo tema jurídico.

Sidnei Beneti, ministro aposentado do STJ, é favorável a uma maior especialização, por matéria, dos colegiados que compõem os tribunais. Também defendeu que as cortes criem órgãos internos para evitar o ingresso de recursos repetitivos.

A mesa de discussão também contou com a presença do professor da FGV Direito Rio Ivar Hartmann, que coordenou o projeto "Supremo em Números", levantamento sobre a produtividade dos ministros do Supremo.

Hartmann disse que a pesquisa sobre o STF revelou a necessidade de criação de padrões para a gestão dos processos da corte, para agilizar o trabalho de alguns gabinetes de ministros que não

acompanham a média de produtividade da corte máxima.

O advogado Rubens Ferraz de Oliveira Lima, ex-desembargador do Tribunal de Justiça paulista, sugeriu que os órgãos do Poder Judiciário criem mais critérios para separar os processos de acordo com sua relevância.

É preciso reduzir a burocracia que atrasa principalmente a fase de execução das sentenças, afirmou Luciano de Souza Godoy, advogado e professor da FGV Direito que já foi procurador do Estado e juiz federal em São Paulo.

O debate foi mediado pelo repórter especial da **Folha** Frederico Vasconcelos.

**“Vamos ter que criar no Brasil a cultura de que processos devem terminar num prazo razoável e que dois graus de jurisdição são suficientes para se produzir a Justiça possível. O STF não pode ser o estuário de todos os processos que tramitam no país**

LUÍS ROBERTO BARROSO  
ministro do STF

**CONTINUA**

30 SET 2014

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



**“** Há um reformismo desenfreado na legislação. No código penal, quatro novas leis trouxeram judicialização incidental enorme

SIDNEI BENETI  
ministro aposentado do STJ

**“** Se os agentes políticos fossem processados nas diversas varas espalhadas pelo Brasil, aí é que haveria impunidade, pela demora

RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA  
advogado e ex-desembargador do TJ-SP

CONTINUA

30 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO  
CONTINUAÇÃO



**“** Fazer cumprir a decisão do juiz é mais difícil do que obter a decisão. A burocracia torna a percepção do gargalo maior do que ele é

LUCIANO DE SOUZA GODÓY  
advogado e professor da FGV Direito SP

**“** Os ministros acumulam uma experiência que os permite ser mais eficientes. Ela não pode se perder para os novos

IVAR HARTMANN  
coordenador do “Supremo em Números”

**“** O problema é a ‘interminabilidade’ dos processos. Criamos a cultura de que o direito à Justiça não se satisfaz com o duplo grau de jurisdição

OSCAR VILHENA  
colunista da Folha e diretor da FGV Direito SP

30 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

# Ministro do STF critica parecer de Janot

Procurador-geral tinha pedido que denúncia contra deputado fosse arquivada; Marco Aurélio vê indícios para abrir ação

**Procuradoria diz que divergências entre Ministério Público e Judiciário são salutares em uma democracia**

SEVERINO MOTTA  
DE BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello criticou o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, devido a um parecer em que ele pediu o arquivamento de uma denúncia contra o deputado federal Paulo Cesar Quartiero (DEM-RR).

Em voto de junho, ao qual a **Folha** teve acesso nesta semana, Mello afirma que houve no caso um “nefasto descompasso na atuação do Ministério Público”, uma vez que Janot classificou de “inepta” e tentou derrubar a denúncia apresentada por seu antecessor, Roberto Gurgel.

Em sua peça de acusação, Gurgel tratou dos crimes de contrabando de gasolina, óleo diesel e armazenamento ilegal do material, o que gera risco de explosão. Os fatos teriam ocorrido em 2008, quando Quartiero era prefeito de Pacaraima (RR) e tentava sua reeleição.

De acordo com a Polícia Federal, o deputado usava os combustíveis para fins eleitorais. Somados os crimes, a pena pode chegar a oito anos de prisão e multa. Ao ler o parecer de Janot, Mello disse que a atuação do procurador-geral revelou um “descom-

passo indesejável a contrariar a impessoalidade e a indivisibilidade próprias ao Ministério Público Federal”.

Devido a isso, o ministro deixou de lado a praxe do STF, que sempre encerra processos quando há um pedido nesse sentido feito pelo Ministério Público. Em sua decisão, Marco Aurélio comentou ironicamente que, da mesma forma que Gurgel denunciou e Janot quis derrubar a denúncia, é possível que o próximo procurador-geral concorde com Gurgel.

O ministro afirmou que há indícios suficientes nos autos para a abertura de uma ação penal, com fotos dos produtos, perícias e depoimentos de testemunhas.

“Como, então, em sã consciência (...) assentar a inexistência de dados suficientes a receber a denúncia?”, indagou o ministro.

Como o processo corre na Primeira Turma do STF, composta por cinco ministros, são necessários pelo menos outros dois votos para que a denúncia seja aceita e Quartiero se transforme em réu. Não há data para o julgamento.

Procurada, a assessoria de Janot disse que mudanças nas convicções ao longo de um processo são normais, uma vez que há independência funcional aos integrantes do Ministério Público e da magistratura. Além disso, tais divergências representam uma “evolução ao sistema judiciário” e são salutares ao processo democrático.

O advogado de Quartiero, Ticiano Figueiredo, criticou a decisão de Mello. Segundo ele, após ouvir a defesa, a Procuradoria poderia abrir mão da denúncia ou reforçá-la: “A denúncia foi considerada inepta por falta de elementos. Além disso, quem quis o fim da denúncia não foi a pessoa Janot, mas sim a instituição Ministério Público, na figura de seu procurador-geral”.

**“Como, então, em sã consciência, assentar a inexistência de dados suficientes a receber a denúncia?”**

MARCO AURÉLIO MELLO  
ministro do Supremo Tribunal Federal

**Quem quis o fim da denúncia não foi a pessoa Janot, mas sim a instituição Ministério Público**

TICIANO FIGUEIREDO  
advogado do deputado federal Paulo Cesar Quartiero (DEM-RR)

30 SET 2014

## FOLHA DE S. PAULO

# Sobre advogados em gabinetes de juizes

FLÁVIO LUIZ YARSHELL

Tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei (nº 6.732/13) que condiciona conversa entre advogado e magistrado, sobre processos em curso, a prévio agendamento e à intimação do adversário para comparecimento.

A justificativa é o combate à “dadinha influência que certos advogados relacionados por parentesco a magistrados buscam —e logram— exercer”. Argumenta-se que “encontros informais” favoreceriam “liames espúrios” e gerariam sobrecarga de trabalho aos juizes, submetidos ao “bel-prazer dos advogados” e obrigados “a dispor de tempo para prestar o atendimento”.

A ideia não é original. Em 2009, aventou-se a alteração do regimento interno do Supremo Tribunal Federal para adoção de tal expediente. Ao que consta, prevaleceu o bom senso e a ideia não vingou.

A proposta é, no mínimo, um grave equívoco. Não faz sentido dizer que tais conversas emperrariam o Judiciário: com ou sem agendamento, o contato ocorrerá. Pior ainda, poder ser mais demorado porque haverá mais de um interlocutor.

A frequência de advogados a gabinetes não é causa relevante de acúmulo de trabalho para os magistrados, que não fazem qualquer favor nesse atendimento. A maioria dos juizes sabe disso e cumpre seu dever. Além disso, a alegação oral tende a ser proveitosa pelos subsídios

Argumentos de projeto de lei que ‘disciplina’ conversa entre advogado e magistrado são demagógicos e não dariam garantias de isonomia

que ofereça ao juiz; nem que ele se convença de tese oposta à defendida pelo advogado que o procura.

Nem se pode dizer que a lei vigente submeta o trabalho do juiz à agenda dos advogados. Embora a norma realmente descarte o prévio agendamento, marcar dia e hora pode ser algo razoável e realista.

Em parte do tempo os magistrados estão em sessão ou empenhados na elaboração dos votos. É preferível o agendamento à situação da-quele que nunca vai ao gabinete e que, assim, formalmente não recusa a visita, mas tampouco a viabiliza. Assim, é a repressão ao presumível “conluio” entre juiz e advogado a verdadeira intenção do projeto.

Esse pensamento toma como regra o que é patológico; técnica de que se valem arautos da moralidade, cuja coerência não resiste ao tempo. Mais que isso, subestima-se a independência da magistratura e a honestidade da advocacia.

No terreno da patologia, a proposta chega a ser ingênua porque a solução que se preconiza não seria apta a conter quem realmente estivesse aberto a explorar prestígio —

prática odiosa que a sociedade deve combater por meios eficientes, não com demagogia.

Nem colhe o argumento de que a medida preservaria a igualdade. O tratamento isonômico às partes pode ser garantido de outro modo: basta dar ciência, ainda que posterior, ao adversário da presença do advogado para audiência com juiz, sem impor a simultaneidade.

Seria possível apoiar a iniciativa se ela proporcionasse verdadeiro diálogo entre partes e magistrado, a exemplo do que ocorre em outros países. Mas, na realidade brasileira —de tribunais que por vezes mal toleram sustentações orais e que empregam julgamento monocrático em detrimento do colegiado— é difícil acreditar que a regra proporcionaria verdadeiras audiências de debates em instâncias recursais.

No final, o modelo proposto cumpriria apenas a nociva função de restringir o acesso de partes a juizes, como ocasionalmente já ocorre com os que usam o pretexto da presença simultânea para simplesmente não receber advogados.

Não há nada tão amável quanto o discernimento, disse lord Byron. Tomara que, como em 2009, essa virtude prevaleça novamente e o projeto não vingue.

FLÁVIO LUIZ YARSHELL, 51, advogado, é professor titular da Faculdade de Direito da USP

30 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

# Ministro do STF suspende ação do caso Rubens Paiva

Teori atendeu pedido dos 5 militares  
acusados pela morte do ex-deputado

Processo havia sido reaberto após Justiça Federal no Rio entender que crime não foi perdoado pela Anistia

SEVERINO MOTTA  
DE BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki atendeu a um pedido dos cinco militares acusados de envolvimento na morte e desaparecimento do deputado Rubens Paiva, em janeiro de 1971, e suspendeu a ação penal que tramitava contra eles na Justiça Federal no Rio.

Em sua decisão, Teori disse que o STF, em 2010, manteve válida a Lei da Anistia, e que, por isso, a abertura de ações penais relativas a fatos que ocorreram no período da ditadura (1964-1985) não são juridicamente viáveis.

O pedido dos militares para a suspensão da ação foi enviado ao STF no último dia 23. Nela, além de dizer que a Lei da Anistia impede a abertura de processos criminais, a defesa também destacou que a eventual necessidade de depoimentos causaria "desgaste físico e emocional" nos militares, alguns, septuagenários e "com graves problemas de saúde".

A defesa também argumentou que os militares se "veriam expostos a todo tipo de especulação" de grupos políticos que acompanham processos relativos à ditadura, "muitos movidos por interesses inconfessáveis".

Com a decisão de Teori, os depoimentos dos militares, que estavam marcados para as próximas semanas, não irão mais acontecer. O despacho do ministro também determinou que o caso seja enviado para que o Ministério Público Federal se posicione sobre o assunto.

Após o parecer dos procuradores, o ministro poderá rever sua decisão ou levar o tema ao plenário do STF, que pode manter a suspensão do processo ou derrubá-la.

Recentemente, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, se posicionou de forma favorável à revisão da Lei da Anistia. Para ele, crimes considerados contra a humanidade devem ser punidos, independentemente da lei que beneficiou quem cometeu delitos na ditadura.

Por isso, espera-se que Janot envie parecer ao STF defendendo continuidade da ação contra os militares.

## A DENÚNCIA

A ação penal para apurar o desaparecimento de Paiva havia sido reaberta no dia 10.

Em decisão inédita, a Justiça Federal no Rio entendeu que os delitos praticados por militares durante a ditadura deveriam ser considerados crimes contra a humanidade. Ou seja, não poderiam ser perdoados pela Anistia.

Segundo a denúncia que levou à reabertura do caso, o general José Antônio Nogueira Belham, comandante do DOI na época, e o ex-integrante do Centro de Informações do Exército, Rubens Paim Sampaio foram acusados de homicídio triplamente qualificado. A pena poderia chegar a 37 anos e meio.

O coronel reformado Raymundo Ronaldo Campos e os militares Jurandy e Jaci Ochsendorf são acusados de ocultação de cadáver, fraude processual e associação criminosa armada. As penas para os crimes, se somadas, podem chegar a dez anos de prisão.

A Procuradoria pede ainda que os militares deixem de receber aposentadoria e que os órgãos militares retirem suas medalhas e condecorações.

30 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça manda a USP tornar públicos salários que paga

Ação da Folha para a universidade divulgar os ganhos de profissionais obtém vitória em segunda instância

**Desembargador afirma que a publicidade dos valores pagos não viola a privacidade de servidor e de professores**

DE SÃO PAULO

A USP terá de informar o salário de todos os seus professores e funcionários após perder um recurso no Tribunal de Justiça em que busca vetar a divulgação.

A ação judicial para tornar público todos os salários foi movida pela Folha, sob o argumento de que a decisão da USP de ocultar os ganhos de seus profissionais viola os princípios de transparência e publicidade previstos na Constituição.

A Folha havia vencido a ação na primeira instância da Justiça em setembro do ano passado, mas a USP ingressou com um recurso contra essa decisão.

Antes de recorrer à Justiça, o jornal havia tentado, em março de 2013, obter os dados por meio da Lei de Acesso à Informação.

A USP, porém, enviou uma lista genérica com valores pagos por cargos, sem informar os nomes dos profissionais e benefícios que ganham, co-

mo fazem outros órgãos.

Um professor assistente da USP, por exemplo, ganha R\$ 6.566,76, mas não havia o nome dos profissionais nem os extras que ganha. Unicamp e Unesp seguem esse modelo.

## TRANSPARÊNCIA

O desembargador Magalhães Coelho frisou na decisão que transparência não implica violação da intimidade. “O princípio da publicidade e o atributo da transparência exigem a publicação dos vencimentos do servidores públicos em sítio virtual”, escreveu. “Sua vida privada continua incólume e protegida pelo direito”.

Segundo ele, a USP recorre a subterfúgios para evitar

**“ Não são desprezíveis os mecanismos que certa burocracia estatal se utiliza para burlar vergonhosamente a transparência que se exige dos órgãos públicos**

MAGALHÃES COELHO  
desembargador, sem sua decisão

a transparência em torno dos vencimentos de seus profissionais. “Advirto que a matéria não comporta tergiversações, como aquela que sustenta que basta a publicação dos vencimentos correspondentes ao cargo, função ou emprego público. Não, não o basta. Não são desprezíveis os mecanismos que certa burocracia estatal se utiliza para burlar vergonhosamente a transparência que se exige dos órgãos públicos”.

Ainda de acordo com o desembargador, “é preciso que se publique nominalmente” o valor de “vencimentos, vantagens, pensões, gratificações e auxílios de todos os servidores públicos”.

Para ele, o obscurantismo da USP sobre essa questão contraria “de modo grave” a Constituição.

Em abril deste ano, o Tribunal de Contas do Estado rejeitou as contas da USP de 2011 porque 167 professores ganhavam acima do teto, de R\$ 18.725 por mês, o valor do salário do governador.

Estão na lista do tribunal o reitor em 2011, João Grandino Rodas (R\$ 23 mil), e o atual ocupante do cargo, Marco Antonio Zago (R\$ 24 mil).

A USP informou que não vai se pronunciar sobre a decisão do Tribunal de Justiça.

30 SET 2014

# FOLHA DE S. PAULO

## Justiça de SP inocenta ex-presidente da CPTM

Juiz não vê improbidade em contrato e manda  
Promotoria pagar gasto com advogado

Sergio Avelleda, ex-presidente da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), foi absolvido da acusação de improbidade administrativa em um contrato de R\$ 12 milhões com o consórcio Manfer sobre a manutenção das vias em que trafegam os trens da estatal.

O juiz Kenichi Koyama condenou o Ministério Público a pagar o gasto que os réus tiveram com advogados.

O promotor Marcelo Milani queria que o executivo da CPTM e o consórcio devolvessem o valor pago pelos serviços, contratados em 2008, na gestão do governador José Serra (PSDB).

O consórcio, integrado pelas empresas Tejofran e Spa Engenharia, também foi inocentado. A Tejofran é acusada pela Siemens de integrar o cartel que agia em licitações de trens em São Paulo entre 1998 e 2008, em sucessivos governos do PSDB. O caso da manutenção das vias, no entanto, não é citado pela Siemens como um dos que houve ação do cartel.

O promotor argumentava na ação que o edital era excessivamente restritivo e tinha exigências que poderiam ser caracterizadas como direcionamento para certas empresas. Um dos indícios da repressividade listados pelo promotor era o fato de que 73 empresas consultaram o edital e só seis participaram da concorrência.

Outros indicadores da restrição do edital era a exigência de alta qualificação técnica e de capital ou patrimônio líquido de R\$ 1,6 milhão, ainda de acordo com o promotor do caso.

O juiz apontou falhas pontuais no edital que, se sanadas, aumentariam a competição na licitação, mas não aceitou a acusação de improbidade. O juiz concluiu que não houve ilegalidade nas exigências. Segundo ele, as empresas e o ex-presidente da CPTM não participaram da redação do edital.

Ainda de acordo com o juiz, o promotor não apresenta provas de superfaturamento, já que o preço final do serviço (R\$ 10,6 milhões) ficou abaixo do previsto (R\$ 12,7 milhões).

Além da CPTM, Avelleda presidiu o Metrô e foi afastado do cargo por decisão da Justiça por ter decidido fazer uma obra de R\$ 4 bilhões com empresas que eram suspeitas de agir como cartel.

A **Folha** soube dos vencedores da licitação com seis meses de antecedência. Avelleda permaneceu no cargo entre janeiro de 2011 e a abril de 2012, quando deixou a empresa por causa da licitação da linha 5-Lilás.



30 SET 2014

# FOLHA DE LONDRINA

## Ex-deputado nega envolvimento com 'delivery' de cocaína

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

**Curitiba** - O ex-deputado estadual Fabio Camargo negou ontem, em entrevista por telefone à FOLHA, envolvimento no esquema de "delivery" de cocaína que funcionava na lanchonete Waldo X-Picanha Prime, em Curitiba. Na última sexta-feira, a delegada Camila Cecconello, da Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc) do Paraná, disse que, dois dias antes, quando a polícia invadiu o local e prendeu sete pessoas, encontrou uma conta de telefone de Camargo com o mesmo endereço do estabelecimento, além de papeis do antigo escritório de advocacia do hoje conselheiro afastado do Tribunal de Contas (TC) do Estado.

"Eu já demonstrei, tenho um protocolo de junho do ano passado, que pedi a transferência e que, desde setembro (de 2013), essa linha não é mais minha", afirmou. Ele explicou que tinha planos de abrir um negócio no imóvel, o que acabou não ocorrendo. "Assim como eles (investigadores) devem ter encontrado o IPTU do dono e a nota fiscal, também encontraram documentos do meu escritório, de dois ou três anos atrás, porque aquele comércio era de um amigo meu e, posteriormente, poderia ter sido meu."

O ex-parlamentar contou que seu advogado foi ontem à Denarc prestar esclarecimentos e que os policiais sequer pediram para ouvi-lo. "Eu não sou motivo de investigação alguma. Basta perguntar para a autoridade policial", completou. Já sobre a prisão de Alexandro Cardoso, que seria o dono da franquia e que foi seu comissionado na Assembleia Legislativa (AL), o conselheiro se mostrou surpreso. "Ele sempre foi um bom funcionário, um homem de família, e para trabalhar na Assembleia você tem que cumprir uma série de requisitos. Durante o tempo em que trabalhou comigo, cumpriu todos."

30 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA  
**Administração  
pública reflete  
machismo do mercado  
de trabalho**

**Mesmo com uma mulher na presidência,  
Executivo, Legislativo e Judiciário  
mantêm vantagem masculina na  
ocupação de cargos mais elevados**

*“O grau decrescente de participação  
das mulheres conforme se sobe  
o posto da hierarquia não é  
uma especificidade do Brasil”*

Fábio Galão

*Reportagem Local*

Londrina - Em 2010, o Brasil atingiu um feito inédito na sua história ao eleger uma mulher para a presidência da República. Este ano, o País está perto de outro marco: caso as urnas traduzam com fidelidade as mais recentes pesquisas de intenção de voto, as eleições presidenciais brasileiras terão pela primeira vez um segundo turno disputado por duas mulheres, a candidata à reeleição Dilma Rousseff (PT) e Marina Silva (PSB).

Com frequência, estudos mostram que, mesmo tendo mais escolaridade, as mulheres continuam ganhando menos do que os homens no Brasil. Era de se esperar que,

com a força representada pelo favoritismo de duas mulheres na briga pelo cargo mais alto da política nacional e pela necessidade de dar o exemplo, a administração pública fosse uma exceção ao cenário de desvantagem histórica da população feminina no mercado de trabalho. Mas isso está longe de acontecer.

Segundo o Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais do Ministério do Planejamento de junho de 2014, as mulheres representam 46,1% do quadro de servidores do Poder Executivo Federal. Apesar desse equilíbrio, o sexo feminino tem menos representatividade conforme aumentam o poder e os salários nos diferentes órgãos da administração federal.

No nível 1 dos cargos de direção e assessoramento superior, que são as funções diretivas com menos poder de decisão e remuneração média de R\$ 8 mil por mês, as mulheres ocupam 45% dos postos. Já no nível 6, o dos cargos de maior poder decisório e salário médio (R\$ 12,6 mil) e com maior proporção de gestores com nível superior (96%, diante de 66% do nível 1), o sexo feminino representa apenas 20% dos ocupantes.

A cúpula do governo Dilma traduz a desvantagem das mulheres na ocupação dos postos mais altos da administração pública. Dos 39 ministros, apenas sete são mulheres - 18% do total.

**CONTINUA**

30 SET 2014

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

“O grau decrescente de participação das mulheres conforme se sobe o posto da hierarquia não é uma especificidade do governo federal, nem do setor público brasileiro, nem do Brasil. Ele está presente nas grandes empresas, está em outros países e em todas as esferas em que há alguma diferenciação de chefias e chefia-dos. O que ocorre é que o Brasil ocupa uma das piores posições nesse quesito, quando comparado ao cenário internacional”, diz a cientista política Maria Aparecida Abreu, professora do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ) e pesquisadora de temas relacionados a igualdade de gênero e teoria política.

Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada em março de 2012 mostrou que na década passada o sexo feminino não conseguiu diminuir a defasagem histórica no trabalho no setor público, ao contrário do que ocorreu em outros segmentos econômicos.

No ano anterior ao levantamento, a administração pública era o setor em que havia mais desigualdade nos salários entre homens e mulheres com nível superior de ensino em seis das principais regiões metropolitanas do País (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre).

Em média, uma mulher com diploma universitário empregada no setor público nessas localidades ganhava apenas 60% do salário de um

homem no mesmo perfil. Era o mesmo patamar do comércio, e ficava atrás da proporção de rendimentos na indústria (em que o salário médio feminino correspondia a 66% da remuneração média masculina), construção (62%), serviços prestados a empresas (66%), serviços domésticos (68%) e outros tipos de serviços (68%) entre trabalhadores que haviam concluído o Ensino Superior.

Segundo a pesquisa, em cinco desses sete setores econômicos a desigualdade salarial entre homens e mulheres com nível superior de escolaridade diminuiu de 2003 para 2011. As exceções foram a administração pública, que ostentou os mesmos 60% de oito anos antes na razão entre rendimentos de mulheres e homens, e o comércio, com leve aumento na desvantagem feminina – o índice passou de 61% para 60%.

Os empregados na administração pública na pesquisa do IBGE diziam respeito a trabalhadores dos três poderes nas esferas municipal, estadual e federal, servidores de carreira ou não (nomeados por gestores para cargos comissionados).

CONTINUA

30 SET 2014

## FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

# Vice-presidente do STJ: 'abertura política' é decisiva

**Londrina** - A exemplo do Poder Executivo, as instâncias mais altas do Legislativo e do Judiciário brasileiros têm pouca representação feminina. As mulheres são apenas 9% dos deputados federais e 12% dos senadores. Das 89 cadeiras de ministro dos cinco tribunais superiores brasileiros – de Justiça (STJ), Eleitoral (TSE), do Trabalho (TST), Militar (STM) e o Supremo (STF) -, apenas 17, ou 19%, são ocupadas por mulheres.

A goiana Laurita Hilário Vaz, de 65 anos, tornou-se no início de setembro a primeira mulher a ocupar o cargo de vice-presidente do STJ. A exemplo do que ocorre em outras instâncias do Judiciário, as vitórias femininas no tribunal acontecem em passo lento: a primeira ministra, Eliana Calmon, foi nomeada em 1999, uma década depois da inauguração do STJ.

“A proporção (de mulheres entre os ministros do STJ, sete em 32) está bem distante daquela que hoje já se verifica dentre os magistrados de primeira instância. Percebe-se que cada vez mais mulheres são

aprovadas nos concursos públicos para a magistratura e também para o Ministério Público, dividindo em números quase paritários os cargos de juizes de primeiro grau e promotores de Justiça. Mas quando se trata de instâncias superiores e de cargos providos por indicação, o que se tem é uma diminuta participação feminina”, diz Laurita.

A vice-presidente do STJ, que descreve o Judiciário como “um dos poderes mais apegados à tradição e ao conservadorismo”, argumenta que essa baixa participação nos cargos mais elevados “não traduz falta de competência ou merecimento por parte das mulheres, mas sim a existência de dificuldades para transitar em espaços políticos historicamente ocupados por homens”.

“Quando se chega ao ápice da carreira jurídica, a disputa não depende mais de um concurso público de provas e títulos, mas de abertura política e de reco-

nhecimento dos próprios pares, na maioria homens, que muitas vezes dificultam o acesso das mulheres”, lamenta.

Laurita destaca conquistas importantes, como a eleição de uma mulher pela primeira vez para a presidência e a presença feminina no Congresso Nacional e nos tribunais superiores, mas considera que

ainda há muito a ser melhorado.

“As mulheres têm que se desdobrar para cumprir dupla jornada:

uma no exigente mercado de trabalho, onde sempre precisam renovar a prova de sua capacidade, e outra em casa. Assim, a mulher sempre acaba por acumular muito mais atribuições que os homens. Além disso, o País ainda é marcado pelos contrastes. Muitas mulheres ainda não vivem a plenitude da liberdade e igualdade de oportunidades. Essas mulheres desprotegidas, violentadas, vítimas de todas as formas de agressões, sem grau de instrução, sem tra-

balho digno e sem salário, sem rumo e sem horizontes, necessitam da ajuda das autoridades constituídas e da ajuda da comunidade”, aponta.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), criado em 1891, só foi ter uma mulher na cúpula diretiva em fevereiro de 2013, quando a desembargadora Dulce Maria Cecconi assumiu a segunda vice-presidência. Ela exerceu o cargo até sua aposentadoria, em julho deste ano. Apesar da demora histórica, a desembargadora aposentada considera que a situação está melhorando.

“Até o ano 2000, ou poucos anos mais, o tribunal era muito conservador e avesso à participação de mulheres até mesmo no seu Órgão Especial. Diante do número cada vez maior de mulheres ingressando na carreira, essa postura não se sustenta mais”, argumenta. “Capacidade e competência não dependem de gênero. Então nosso país precisa, e muito, de pessoas capazes e competentes para gerir, sejam homens ou mulheres.” (E.G.)

---

**“Quando se chega ao ápice, a disputa não depende mais de um concurso público”**

---

CONTINUA

Participação das mulheres nos quadros de direção do Poder Executivo Federal diminui conforme aumento do poder de decisão, salário e escolaridade

Nível	Gestores		Remuneração média (R\$)
	nível superior	sexo feminino	
1	66%	45%	8.054,73
2	78%	45%	9.134,40
3	86%	46%	9.101,02
4	92%	37%	10.492,42
5	96%	29%	11.305,22
6	96%	20%	12.573,71

\* Dados de junho de 2014

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais do Ministério do Planejamento

Folha Arte

## Em Londrina, mulheres são 38% do secretariado

Londrina - A pouca representação do sexo feminino no alto escalão do governo federal é repetida em outras esferas de poder. No Paraná, o governo do Estado tem somente quatro mulheres entre os 30 secretários da administração direta (proporção de 13%).

Em Londrina, segundo a Secretaria de Recursos Humanos, 70% dos servidores efetivos da administração municipal direta e indireta são do sexo feminino - nesse cálculo não entram os funcionários da Sercomtel, Companhia de Habitação (Cohab) e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU). Embora a representação feminina no secretariado municipal seja inferior à registrada no quadro geral de servidores da prefeitura, ela está acima do verificado no ministério do governo federal e no secretariado estadual: dos 29 cargos principais da administração municipal, entre gestores de secretarias, autarquias,

fundações e empresas públicas, 11 (38%) são ocupados por mulheres.

“Quando o prefeito (Alexandre Kireeff, do PSD) foi compor o secretariado, ele fez consultas em órgãos de classe e junto a profissionais de referência nas respectivas áreas. Eu sequer o conhecia pessoalmente. Pessoas na área de trabalho me indicaram e eu fui chamada para uma entrevista”, relata Kátia Marcos Gomes, que acumula as secretarias de Trabalho e Recursos Humanos.

A secretária argumenta que, como a atual administração adota o discurso da “gestão técnica”, são evitadas nomeações políticas, área dominada pelos homens. “Independentemente de ser homem ou mulher, o conhecimento técnico é o que importa. Como o meio político é mais habitado por homens, geralmente (na administração pública) acontecem mais indicações de nomes do sexo masculino”, justifica. (E.G.)

CONTINUA

30 SET 2014

## FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

# Cientista política defende cotas

**Londrina** - A cientista política Maria Aparecida Abreu diz que "é impossível estabelecer uma causa inequívoca" para a diferença entre mulheres e homens na ocupação de cargos mais altos na hierarquia da administração pública.

"Em primeiro lugar, o fator mais apontado é o fato de as mulheres serem mães e serem as maiores responsáveis pelos trabalhos domésticos, ainda que não desempenhados de forma direta, mas 'gerencial'. Em segundo lugar, os homens sofreriam menos resistências de equipes para serem chefes e, cada vez mais novos, são vistos como aptos para exercer funções de chefia e liderança", afirma a professora.

"Este segundo fator estaria associado a uma convenção de gênero segundo a qual as características dos homens são mais adequadas para 'chefiar'. As mulheres, então, estariam como que 'fora do lugar' exercendo funções de chefe. São convenções de gênero, em nada amparadas na literatura e na experiência empírica", relata Maria Aparecida.

A professora defende a adoção de políticas afirmativas para a redução

dessa desigualdade na administração pública. "Os países que conseguiram uma maior equidade entre homens e mulheres na vida administrativa e política realizaram alguma política de cotas. Sou completamente a favor. É uma pena que a política de cotas para as mulheres na representação política aqui seja tão tímida, e na vida administrativa se resuma a um 'selo' de equidade de gênero", argumenta. (F.G.)

30 SET 2014

## FOLHA DE LONDRINA

# Juiz marca interrogatório de ex-diretor da Petrobras

Curitiba - O juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, confirmou ontem que os interrogatórios da ação penal que trata dos supostos desvios de recursos públicos das obras da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, estão marcados para a próxima semana.

Segundo o despacho de Moro, os interrogatórios vão ocorrer na quarta-feira da próxima semana, dia 8. Nesta ação, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef são citados como líderes de um "grupo criminoso". Depois de fechar um acordo de delação premiada e terminar seus depoimentos, Costa deve ser transferido para o Rio de Janeiro e, ficará em sua casa, em regime de prisão domiciliar, utilizando uma tornozeleira eletrônica, que será monitorada pela Justiça.

### DOLEIRA

A doleira Nelma Mitsue Kodama, que está detida na Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP), na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), esteve ontem, na sede da Polícia Federal (PF), para prestar depoimento em um processo administrativo aberto pelo próprio órgão para

apurar a conduta de um agente. Ela esteve presa na carceragem da PF até a metade do mês de junho, antes de ser transferida para o presídio feminino.

Nas suas alegações finais, o MPF pediu a condenação de Kodama a 47 anos e 15 dias de prisão. Ela é acusada de participação em organização criminosa, falsa identidade a terceiro para operação de câmbio, evasão de divisas, 91 operações irregulares de instituição financeira, lavagem de dinheiro e corrupção ativa. Ao chegar na PF, ela não quis falar com a imprensa. Seu advogado, Marden Maués, contesta as acusações e informou que deve entregar suas alegações finais para a Justiça até amanhã. (R.C.J.)

30 SET 2014

## FOLHA DE LONDRINA INFORME

### **Não pode mais**

O candidato à reeleição para o Senado Alvaro Dias (PSDB) conseguiu evitar a veiculação de uma entrevista concedida por ele em que ataca seu correligionário Beto Richa. Concedidas em 2012 ao blog Paçoca com Cebola, as declarações foram recuperadas pela equipe de Gleisi Hoffmann (PT), a primeira a utilizar o vídeo. Porém, após a Justiça Eleitoral negar a Beto liminar que barrava a reprodução das imagens, o vídeo se multiplicou nos horários eleitorais de Requião e do PRTB.

### **Mudar de ideia, pode**

Na nova decisão, o juiz eleitoral Guido José Döbeli admite que, apesar de o vídeo ser verdadeiro e seu conteúdo, notório, o fato de ser veiculado em 2014 pode levar o eleitor ao entendimento errôneo de que a rivalidade entre Beto e Alvaro persiste até hoje. “Com efeito, ainda que o Senador da República tenha expressado sua opinião em 2012 acerca da condução do Governo do Estado das Araucárias, nada impede que de lá para cá tenha mudado de opinião e se aliado politicamente a Carlos Alberto Richa para a disputa do certame eleitoral de 2014. Essa alternância de posicionamentos políticos não é inédita na política nacional tampouco é capaz de causar estranheza no eleitor”, opinou o magistrado.

### **Documentos apreendidos**

A Justiça Eleitoral apreendeu panfletos dentro dos comitês dos candidatos Roberto Requião (PMDB) e Gleisi Hoffmann (PT), durante o fim de semana, em Cianorte. De acordo com a coordenação jurídica da campanha de Beto Richa (PSDB), autora do pedido, a determinação de busca e apreensão foi expedida para todo o Estado, mas só naquela cidade foram encontrados. Foram cerca de dez mil impressos encontrados no comitê petista e aproximadamente cinco mil no peemedebista.

## **CLAUDIO HUMBERTO**

### **Joaquim, 60**

Joaquim Barbosa chega aos 60 anos no próximo dia 7. Se estivesse na ativa, teria direito a mais dez anos no Supremo Tribunal Federal.



30 SET 2014

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### JUSTIÇA EM NÚMEROS

#### Para presidente do STJ, dados ressaltam necessidade de ampliar reformas no Judiciário

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, Francisco Falcão, defendeu a aprovação de novas reformas no Poder Judiciário como um dos caminhos para resolver os problemas de congestionamento, lentidão e aumento progressivo das demandas judiciais no Brasil. O ministro comentou os dados do relatório Justiça em Números 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgado nesta terça-feira (23), o qual revelou que o número de processos baixados a cada ano pelos magistrados brasileiros cresceu 9,3% desde 2009, mas ainda é inferior à quantidade de casos novos que ingressam anualmente na Justiça.

O número de processos em trâmite na Justiça brasileira chegou a 95,14 milhões em 2013. Desses, 66,8 milhões já estavam pendentes no início de 2013 e 28,3 milhões representam casos novos que ingressaram ao longo do ano.

O ministro defende a aprovação da PEC 209/12, que disciplina a análise da admissibilidade do recurso especial, avaliando dessa forma a relevância da questão federal a ser decidida. Com isso, segundo explicou, será necessário demonstrar que o caso ultrapassa interesses subjetivos.

#### STF SUSPENDE AÇÕES CONTRA MILITARES ACUSADOS

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem a suspensão das ações penais contra cinco militares acusados da morte do ex-deputado Rubens Paiva, durante o período da ditadura no Brasil. Atendendo a um pedido dos advogados dos militares, o ministro também suspendeu das audiências dos réus, marcadas para os dias 7, 8 e 9 de outubro, na Justiça Federal do Rio de Janeiro. A decisão do ministro ainda não foi divulgada.

30 SET 2014

# GAZETA DO POVO

## COLONA DO LEITOR

### Sistema prisional

Juristas incluíram na Lei de Execução Penal, 30 anos atrás, a classificação dos presos pelo seu perfil criminológico. O Paraná, pioneiro, criou o Centro de Observação Criminológica e Triagem, nome bonito, não fosse a sua inutilidade. Porém, em 30 anos, tal classificação não foi em nenhum momento obedida. Ladrões de botijão de gás, batedores de carteira misturados com estupradores, com quadrilheiros, homicidas. Tudo se resume a construir e guardar presos – e, ultimamente, nem construir mais, somente empilhar presos nas péssimas estruturas prisionais.

Alcione Prá, sociólogo

### Auxílio-moradia 1

É o velho ditado “cada um puxando brasa para sua sardinha”. Se todo mundo está metendo a mão, através da corrupção, malversação do dinheiro público, propinas e todo tipo de falcatrua para ganhar dinheiro, então vamos pegar o famoso “trem da alegria”. Que vergonha! O Judiciário, que era para ser o guardião do direito, da honestidade, da ética, da moral e dos bons costumes!

José Luiz Novôa

### Auxílio-moradia 2

Dar auxílio-moradia a quem já ganha muito bem? Isso deveria ser concedido a quem não tem salário para ter uma casa própria. Sei que isso praticamente seria estender o benefício para toda a população brasileira, o que seria impossível, mas quem está ajudando esses “marajás” do serviço público somos nós, que lutamos e ganhamos bem menos do que eles. Auxiliar quem tem possibilidade de se manter muito bem com o dinheiro de quem não consegue se manter é ridículo!

Fábio Dias Canella

### Justiça proíbe vídeo de Alvaro criticando Beto

Laura Beal Bordin,  
especial para a Gazeta do Povo

A Justiça Eleitoral reformou uma decisão e proibiu, no domingo, a divulgação e a utilização na campanha eleitoral de um vídeo em que o senador Alvaro Dias (PSDB) critica a atuação do governador Beto Richa (PSDB). Desta vez, quem entrou com a representação judicial pedindo a retirada do vídeo do ar foi o próprio senador. A decisão, assinada pelo juiz auxiliar Guido José Döbeli, é favorável a Alvaro, afirmando que uma possível montagem pode induzir os eleitores ao erro. “Há uma criação de artificial estado mental de que haveria discordância entre os dois candidatos mencionados”, diz a sentença. O juiz determina, ainda, multa de R\$ 50 mil, caso o vídeo volte a ser divulgado. A peça foi o centro da propaganda eleitoral exibida na última sexta-feira. Durante o horário eleitoral, o vídeo foi exibido quatro vezes, nas campanhas de Roberto Requião (PMDB) e Geonísio Marinho (PRTB). O vídeo também foi exibido nos horários destinados aos programas de deputados estaduais e senadores do PRTB.

30 SET 2014

# GAZETA DO POVO

## GEROLDO AUGUSTO HAUER

### Desconsideração inversa da personalidade jurídica

#### ARTIGO

**A**nte a inequívoca importância dos empreendimentos empresariais para a economia como fonte geradora de riquezas, sobretudo tributos e empregos, a legislação põe à salvo os bens particulares dos sócios, por dívidas da sociedade, prevenindo, porém, sua responsabilidade subsidiária, conforme dispõe o artigo 1.024 do Código Civil. Essa sistemática de responsabilização funda-se na necessidade de proteção ao patrimônio particular do sócio, sob pena de grave desestímulo à abertura de novos empreendimentos.

Não obstante a responsabilidade subsidiária, diversos empresários, ao desempenharem uma atividade econômica, buscam de forma legal e legítima, salvaguardar o seu patrimônio pessoal e, para tanto, tem procurado estruturas jurídicas de preservação patrimonial que lhes permitam restabelecer o que uma simples sociedade limitada deveria permitir-lhe: a proteção dos seus bens pessoais em relação aos passivos da sociedade.

Nesse aspecto, necessário que se tomem as cautelas necessárias acerca da finalidade da referida estruturação, na medida em que a utilização indevida da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para fins de desvio de bens é veementemente rechaçada pela jurisprudência pátria, sob pena de se acobertar sob o manto de tão importante instituto toda sorte de fraudes à terceiros e ilicitudes.

Inúmeras decisões do Superior Tribunal de Justiça reconhecem a possibilidade de utilização da desconsideração inversa da personalidade jurídica e abrem a possibilidade de afastamento da autonomia patrimonial da sociedade com o fito de responsabilizá-la por obrigações contraídas pelo sócio, quando concretizada a fraude do desvio de bens.

No Recurso Especial 948.117, a Ministra Nancy Andrighi declarou em seu voto que a finalidade da desconsideração da personalidade jurídica "é combater a utilização indevida do ente societário por seus sócios, o que pode ocorrer também nos casos em que o sócio controlador esvaziou seu patrimônio pessoal o integraliza na pessoa jurídica, conclui-se, deu uma interpretação teleológica do art. 50 do Código Civil/2002 ser possível a desconsideração inversa da personalidade jurídica, de modo a atingir bens da sociedade em razão de dívidas contraídas pelo sócio controlador, conquanto preenchidos os requisitos previstos na norma".

Inclusive a referida teoria também vem sendo amplamente aplicada na seara do direito de família, a fim de coibir abusos mediante o uso indevido da personalidade jurídica de cônjuge ou companheiro sócio, que se vale da máscara societária para o fim de burlar os direitos de seu par (Resp 1.236.916/STJ).

Contudo, oportuno destacar que resta claramente ressaltado pela referida Corte Superior que ao juiz cabe agir

com especial cautela quando da aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, sobretudo em sua forma inversa. Tal cuidado deve-se ao fato de que a autonomia patrimonial entre a empresa e a pessoa de seus sócios é importante fator de estímulo à criação de novos empreendimentos.

A característica de excepcionalidade na aplicação da desconsideração inversa da personalidade jurídica permite a conclusão de que a autonomia patrimonial é ainda o princípio norteador na responsabilização societária, sendo seu afastamento, exceção, somente permitida quando presente os pressupostos legais autorizadores.

Com efeito, a desconsideração da personalidade jurídica inversa, deverá ser aplicada com cautela, de forma fundamentada, sob pena de destruição do instituto da pessoa jurídica e, conseqüentemente, dos direitos da pessoa física do sócio, sendo imprescindível, para tanto, restar cabalmente comprovado o intuito fraudulento do sócio ao transferir seu patrimônio pessoal para o da sociedade, com a finalidade de frustrar cumprimento das obrigações e execuções em geral.

(Colaboração: JULIANE ZANCANARO BERTASI, G. A. Hauer & Advogados Associados geroldo@gahauer.com.br)

**Nota:** Esta coluna semanal antes publicada às segundas feiras passou a ser editada às terças feiras por orientação da Gazeta do Povo.

30 SET 2014

GAZETA DO POVO

# STF suspende ação contra acusados da morte de Paiva

Ministro Teori Zavascki atende a pedido dos militares envolvidos no desaparecimento do político. Caso será enviado ao Ministério Público Federal

O ministro Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki atendeu a um pedido dos militares acusados da morte e desaparecimento do deputado Rubens Paiva, em janeiro de 1971, e suspendeu uma ação penal que tramitava contra eles na Justiça Federal do Rio de Janeiro. Com a decisão, depoimentos dos militares, que estavam marcados para as próximas semanas, não irão mais acontecer.

O despacho de Teori ainda determina que o caso seja enviado ao Ministério Público Federal. Após o parecer dos procuradores, o ministro poderá rever sua decisão ou levar o assunto ao plenário do STF, que pode manter a suspensão do processo ou derrubá-la.

A ação penal para apurar o desaparecimento de Paiva havia sido reaberta no último dia 10. Numa decisão inédita, a Justiça Federal do Rio entendeu que os delitos praticados por militares durante a ditadura (1964-1985) deveriam ser considerados como crime

contra a humanidade. Ou seja, não poderiam ser perdoados pela Lei da Anistia.

De acordo com a denúncia que levou à reabertura do caso, o general José Antônio Nogueira Belham, ex-comandante do DOI, na época, e o ex-integrante do Centro de Informações do Exército, Rubens Paim Sampaio foram denunciados por homicídio triplamente qualificado. A pena, se condenados, é de 37 anos e meio de prisão.

O coronel reformado Raimundo Ronaldo Campos e os militares Jurandy e Jaci Ochsendorf são acusados de ocultação de cadáver, fraude processual e associação criminosa armada. As penas para os três crimes, se somadas, podem chegar a 10 anos de prisão, de acordo com o MPF.

30 SET 2014

## GAZETA DO POVO

### TRT reconhece vínculo entre doméstica e filha de patroa

Em decisão proferida no início deste mês, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região reconheceu vínculo empregatício entre uma trabalhadora doméstica e a filha de sua patroa, que não morava na casa onde o serviço foi prestado. Após a morte da patroa, em 2011, Margarida Holanda Cavalcante entrou na Justiça contra a filha da empregadora, Lorena Modernel, pedindo 13.º salário, férias, adicional de insalubridade e seguro-desemprego. A primeira decisão definiu que Lorena não podia ser alvo do processo, por não ser a empregadora direta. Mas Margarida recorreu e a nova determinação traz a interpretação de que, sim, os membros da família recebem também os serviços indiretamente. De acordo com a interpretação do TRT-SP, a distância geográfica não elimina os elos afetivos civis ou consanguíneos da família, ou seja, mesmo quando deixam a casa dos pais, os filhos sempre têm o dever de cuidar deles na velhice. Cabe recurso.

30 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

# Ação contra acusados de matar Paiva é suspensa

Ministro do STF conclui que abrir processo contra militares acusados da morte do ex-deputado contraria decisão que reconheceu a Lei de Anistia

*Mariângela Gallucci* / BRASÍLIA

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, paralisou a ação penal aberta pela Justiça contra militares acusados de envolvimento com o assassinato e a ocultação do cadáver do ex-deputado federal Rubens Paiva, em janeiro de 1971, durante a ditadura.

Zavascki concluiu que a abertura do processo é “incompatível” com decisão tomada em 2010 pelo plenário do STF reconhecendo a validade da Lei de Anistia. “São relevantes os fundamentos deduzidos na presente reclamação (*dos militares*)”, afirmou o ministro na decisão, que é liminar. “Em juízo de verossimilhança, não há como negar que a decisão reclamada (*de abrir a ação*) é incompatível com o que decidiu esta Suprema Corte no julgamento da ADPF 153, em que foi afirmada a constitucionalidade da Lei 6.683/79 (*Lei de Anistia*) e definido o âmbito da sua incidência (*crimes políticos e conexos no período de 02/09/1961 a 15/08/1979, entre outros*)”, disse.

Apesar de o Supremo ter dito que a Lei de Anistia é constitucional, a 4ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro recebeu a denúncia e abriu ação penal contra os militares José Antonio Nogueira Belham, Rubens Paim Sampaio, Raymundo Ronaldo Campos, Jurandy Ochsendorf e Souza e Jacy Ochsendorf e Souza.

Conforme investigações do Ministério Público Federal, Rubens Paiva morreu dentro do Destacamento de Operações de Informações (DOI). “Essa decisão do Supremo Tribunal Fede-

ral, proferida no âmbito de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF, é dotada de eficácia erga omnes (*que atinge a todos*) e efeito vinculante, podendo seu cumprimento ser exigido por via de reclamação”, afirmou Zavascki. O plenário do STF deverá julgar o mérito da reclamação dos militares. A atual composição do Supremo difere da de 2010, quando a Corte rejeitou por 7 votos a 2 pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que fosse anulado o perdão dado aos agentes de Estado acusados de praticar crimes durante a ditadura. Como consequência do despacho de ontem, não deverão ocorrer as audiências marcadas para 7, 8 e 9 de outubro.

30 SET 2014

## O ESTADO DE S. PAULO

### Justiça rejeita transferência de ex-senador

A Justiça Federal em São Paulo rejeitou ontem pedido de transferência para Brasília do ex-senador Luiz Estevão, condenado por falsificação de documento contábil das obras do Fórum Trabalhista da Capital. O juiz Ali Mazloun, da 7.ª Vara Criminal Federal, decidiu que compete à Vara de Execuções Penais deliberar sobre o caso. Mazloun determinou que o nome do ex-senador “seja lançado no livro de rol dos culpados”. O juiz também mandou regularizar a “situação do acusado, anotando-se ‘condenado’”.

Estevão pegou pena de 3 anos e meio em regime semi aberto. O processo é desdobramento do escândalo de desvio de R\$ 1 bilhão das obras da Justiça do Trabalho. O ex-senador foi preso em Brasília sábado de manhã e removido para a Custódia da Polícia Federal em São Paulo.

O advogado Marcelo Bessa pondera que Estevão mora em Brasília, “sendo de rigor, à luz dos princípios da dignidade humana, do objetivo ressocializador da pena e da especial proteção devida à família pelo Estado brasileiro, o cumprimento da reprimenda no local de sua residência”. **FAUSTO MACEDO**

# BEMPARANÁ

## Supremo suspende ações contra militares

30 SET 2014

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem a suspensão das ações penais contra cinco militares acusados da morte do ex-deputado Rubens Paiva, durante o período da ditadura no Brasil. Atendendo a um pedido dos advogados dos militares, o ministro também suspendeu das audiências dos réus, marcadas para os dias 7, 8 e 9 de outubro, na Justiça Federal do Rio de Janeiro. A decisão do ministro ainda não foi divulgada.

Os militares reformados recorreram ao Supremo para contestar a decisão Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) que rejeitou outro pedido de trancamento da ação penal. Eles alegam que não podem ser punidos por causa da Lei da Anistia (6.683/1979), cuja abrangência, segundo eles, alcança os crimes cometidos durante o período da ditadura no Brasil.

De acordo com a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal, José Antônio Nogueira Belham, Rubens Paim Sampaio, Raymundo Ronaldo Campos, Jurandyr Ochsendorf e Jacy Ochsendorf são acusados de envolvimento na morte de Rubens Paiva, em janeiro de 1971, nas dependências do Destacamento de Operações de Informações do Exército, no Rio de Janeiro. Zavascki entendeu que a decisão do Supremo, que confirmou a validade da Lei da Anistia em 2010, deve ser cumprida.



### Sexta-feira

O jurista curitibano e professor da UFPR Luiz Guilherme Marinoni faz palestra nesta sexta-feira, dia 3 de outubro, em Seul, na Coreia, sobre precedentes judiciais, no congresso da Associação Internacional de Direito Processual que reúne algumas das mais importantes autoridades mundiais da área.